

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

[De acordo com os n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de Março, artigo 5º e 6º do Decreto-Lei n.º 237/2001, de 30 de Agosto, artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março e Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho]

____ Certifico que do documento intitulado “**ACTA NÚMERO 436**”, lavrado aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, a fls. 46 a 51 do Livro de Atas de reuniões da Assembleia Geral da Associação de Socorros Mútuos Familiar Vimaranense, N.I.P.C. 501 070 664, com sede na Rua Serpa Pinto, n.º 362, da União das freguesias de Oliveira do Castelo, S. Paio e S. Sebastião, do concelho de Guimarães, foi extraída fotocópia, que está conforme o original que me foi exibido, na reprodução dele feito em seis folhas, sem texto no verso, todas elas por mim devidamente numeradas e rubricadas, a que a esta declaração se junta. _____

____ O Livro de Atas, no qual se inclui o documento supra identificado original, foi devidamente restituído ao interessado. _____

____ Certificação feita por Ana Catarina Novais Teixeira, Advogada, que também usa o nome abreviado de Ana Catarina Teixeira, portadora da Cédula Profissional número 11395P e registada na Ordem dos Advogados sob o n.º 11395P/499. _____

____ Guimarães, 4 de junho de 2021. _____

____ Registado na O.A. sob o n.º 11395P/499. _____

Ana Catarina Teixeira

Ana Catarina Teixeira | advogada

RVM

ANA CATARINA TEIXEIRA ADVOGADA
LARGO DA REPÚBLICA DO BRASIL, 44, 1º ESQ.-C
4810-446 GUIMARÃES
TEL 253 423 630 NIF 219 473 765
FAX 253 423 639 CED 11395P

Acto gratuito

ATAS

Folha 46

ACTA Nº 436

*ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA-
GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS
MÚTUOS FAMILIAR VIMARANENSE DE 19 DE
MAIO DE 2021.*

--- Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Guimarães, na sede da Associação Familiar Vimaranense, sita à Rua Serpa Pinto, pelas dezoito horas e quinze minutos, em segunda convocatória, com a presença de dez associados, sob a presidência de *António da Rocha e Costa*, secretariado por *José Manuel Torcato Ribeiro* e, a convite do presidente da Mesa, também por *Maria João Martins Oliveira*, reuniu a Assembleia Geral, de harmonia com a alínea b) do número um do artigo septuagésimo nono do Código das Associações Mutualistas e no cumprimento da alínea j) do número 1 do artigo septuagésimo sétimo do mesmo Código, com a seguinte: -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

PONTO UM: Discutir e votar o Relatório, Balanço e Contas da Gerência do ano de dois mil e vinte e apreciar o Parecer do Conselho Fiscal. -----

PONTO DOIS: Meia hora para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a Instituição.

--- Aberta a sessão e antes de iniciados os trabalhos agendados, o Presidente da Mesa propôs a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, uma vez que a mesma foi aprovada em minuta, proposta que foi aprovada por unanimidade. -----

--- De seguida, foi lida pelo Presidente da Mesa a convocatória desta sessão da assembleia geral. -----

--- Entrando-se no **ponto um** da ordem de trabalhos, iniciou referindo que o contabilista certificado não iria estar presente por motivos pessoais e foi dada a palavra ao Conselho de Administração que, através do seu Vogal, José Filipe Teixeira do Vale, procedeu à leitura do Relatório de Atividades e salientou alguns elementos relevantes referentes às Contas do período em análise, dando foco à situação pandémica do Covid-19 que influenciou o resultado líquido do período. Finalizada esta intervenção, o Presidente da Mesa perguntou se algum associado se queria pronunciar sobre o Relatório e Contas do período de dois mil e vinte, apresentadas pelo Conselho de Administração. -----

(Handwritten signature)

ATAS

Folha

47

--- O Presidente da Mesa interveio, questionando a razão do desvio negativo do valor da cobrança de quotas em relação ao orçamentado, em quase quarenta mil euros. O vogal do Conselho de Administração, Senhor Filipe do Vale, tomando da palavra, justificou que devido à pandemia, a cobrança de quotas ficou suspensa durante um determinado período de tempo, originando o atraso do pagamento das quotas pelas famílias. -----

--- Esclarecido e como nenhum dos presentes manifestou vontade de intervir, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Conselho Fiscal. O seu Presidente, Frederico Queiroz, informou os presentes que o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas de 2020 é favorável. Foi emitido e aprovado em reunião daquele órgão social em trinta de março de dois mil e vinte e um e está exarado em ata número quatrocentos e quatro, da mesma data. O Presidente do Conselho Fiscal leu na íntegra o referido documento, que tinha sido previamente disponibilizado a todos os presentes e que faz parte do dossier das contas agora em análise. -----

--- De seguida, o Presidente do Conselho Fiscal, pronunciou-se sobre os gastos ocorridos no ano de dois mil e vinte, que apresentam um valor próximo ao do ano de dois mil e dezanove, registando-se um acréscimo de 1.519,69 euros (mil, quinhentos e dezanove euros e sessenta e nove cêntimos), o que denota uma estrutura bastante estável e previsível. No entanto, os Rendimentos registam em dois mil e vinte, relativamente a dois mil e dezanove, uma diminuição de 7.453,21 euros (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e vinte e um cêntimos). Justificou estas variações sobretudo, pelo contexto pandémico que se vive desde março de dois mil e vinte. -----

--- Sugeriu a continuidade do processo de reflexão sobre o trabalho de afirmação do objeto da Associação e a conseqüente conquista de novos associados, tendo por base todo o trabalho já efetuado nesta área, o fluxo de entradas e saídas dos associados e a distribuição etária já conhecida. Por outro lado, referiu ainda, que se deverá continuar a otimizar as modalidades com maior margem de crescimento, assim como dar continuidade ao estudo/projeto de investimento da Farmácia Social. -----

--- O Presidente da Mesa deu por concluída a discussão, passando de imediato à votação dos documentos relativos ao **Relatório e Contas da Gerência e Parecer do Conselho Fiscal**, que configuram um **Resultado Líquido** positivo, no valor de **20.317,36 €** (vinte

ATAS

Folha 48

mil, trezentos e dezassete euros e trinta e seis cêntimos), documentos estes que foram aprovados por unanimidade. -----

--- O Presidente da Mesa passou, então, para o **ponto dois** da ordem do dia, e questionou os presentes se se queriam pronunciar sobre algum tema. Como ninguém quis tomar da palavra, o Presidente da Mesa continuou, e informou os demais que deu entrada na mesa, uma proposta do Conselho de Administração para a aquisição de um imóvel, proposta que depois de admitida será votada. Essa proposta foi então lida pelo Presidente da Mesa, expondo que o Conselho de Administração tem procurado, incansavelmente, um edifício para colocar a funcionar algumas valências da Instituição. Como não existe nenhuma infraestrutura adequada perto da sede da instituição, decidiram procurar um edifício fora do centro de Guimarães, de modo a instalar a funerária e outros serviços. Esse imóvel tem uma área de 700m², tem um custo de aquisição de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros) e situa-se no Edifício Guimarães Palace, na rua Arqueólogo Mário Cardoso. A intenção do Conselho de Administração, ao retirar a secção funerária do edifício sede, é equipar as instalações com novos consultórios médicos e poupando assim, os 420,00€ mensais de renda da garagem dos veículos funerários e armazém de urnas. O Conselho de Administração aprovou por unanimidade submeter à apreciação e votação da Assembleia Geral. -----

--- Terminada a leitura, o Presidente da Mesa levou à votação a admissão da proposta na mesa, na qual foi aprovada por unanimidade. Continuou, e antes de ser votada a proposta pediu ao Conselho de Administração que elucidasse os presentes sobre este novo espaço. --

--- O associado n.º 50484, Sr. António Oliveira Antunes, quis intervir informando que aquela proposta não consta na ordem de trabalhos e que deveria constar. -----

--- O Presidente da Mesa concordou com o Associado, contudo, aprovou-se a admissão da proposta à mesa. Perante esta situação, o Presidente da Mesa não deixou de dizer que nos Estatutos em vigor a situação é omissa, sendo que nos estatutos que vão ser aprovados, qualquer alteração à ordem de trabalhos, só terá efeito com a presença de todos os membros da Assembleia Geral. No entanto, apresentou duas soluções, marcar uma nova Assembleia Geral para discutir a proposta formalmente, ou avançarem com a votação da proposta com os membros presentes na Assembleia. -----

ATAS

Folha 49

--- O Relator do Conselho Fiscal, usando da palavra, indo de encontro ao exposto pelo Sr. Antunes, informou que, tratando-se de um acto de gestão e estando os órgãos sociais presentes não precisa de constar na ordem de trabalhos, nem obriga a marcar uma nova Assembleia. Contudo, tem dúvida sobre se a aquisição de um espaço é um acto de gestão do Conselho de Administração e se obriga a essas formalidades. Continuou, dizendo que terá de haver uma Assembleia Geral se a escritura do edifício obrigar a uma Acta da Assembleia Geral. Propôs aceitarem a proposta nesta Assembleia e retificarem na próxima, se necessário. -----

--- O Sr. Antunes reforçou que para outorgarem a escritura é obrigatória uma Acta da Assembleia Geral. -----

--- O Presidente da Mesa de forma a esclarecer, tentou encontrar nos Estatutos da Associação algum artigo que respondesse ao tema em questão. Nos Estatutos atuais a situação encontra-se omissa, conforme foi atrás referido. -----

--- O Relator do Conselho Fiscal reforçou novamente a questão que fora levantada pelo Sr. Antunes, pois concorda que nenhuma Assembleia Geral pode deliberar algo significativo e que tenha impacto na vida financeira da Instituição, sem fazer parte da ordem de trabalhos, pois é uma obrigação da lei das Assembleias Gerais. -----

--- O Secretário da Mesa interveio, dizendo que a proposta colocada à discussão não é prejudicial para a instituição, pois trata-se de uma aquisição a preços favoráveis. -----

--- O Sr. Antunes, preocupado, questionou o Conselho de Administração se podem instalar a Atividade Funerária no novo espaço. -----

--- O Presidente do Conselho de Administração informou que a fracção do espaço é uma fracção autónoma B, na subcave de um prédio, e está preparada para serviços, indústria e comércio, por isso, podem instalar sem problemas, a funerária. -----

--- O Relator do Conselho Fiscal, tomando da palavra, referiu que aquela fracção tem licença de utilização para a atividade, informação dada pelos serviços camarários. Mas, acrescentou que, se no futuro, o Conselho de Administração pretender avançar com uma ala de tratamento de corpos e afins, a atividade terá de ser alterada e poderá trazer problemas com os condóminos. -----

ATAS

--- Interrompendo a discussão, o Presidente do Conselho Fiscal questionou se a proposta era para ser validada ou se é necessário validar o acto formal da aquisição com uma nova Assembleia Geral, de forma a deliberar esta questão. -----

--- O Relator do Conselho fiscal opinou, dizendo que a forma de ultrapassarem esta questão é mandar o Conselho de Administração a fazer o negócio, a outorgar a escritura, e mais tarde retificava-se com uma Assembleia Geral, caso o notário exigisse uma Acta da deliberação. -----

--- O Presidente da Mesa fazendo menção à alínea m) do artigo 33º, dos Estatutos em vigor, referiu que compete à Assembleia Geral *deliberar sobre a aquisição onerosa ou a alienação, a qualquer outro título, de bens imóveis e outros bens, quer de valor histórico ou artístico, quer patrimoniais de rendimento.* Contudo, a discussão pertinente é se deveria constar na ordem de trabalhos, pois se a proposta for deliberada, a AG está sujeita a uma impugnação por parte de algum associado. Reforçou que nestas questões deveria estar presente o assessor jurídico para apoiar em decisões como esta. -----

--- Continuou, lendo o n.º 10 do artigo 27º dos novos Estatutos que vão ser aprovados, em que *São anuláveis as deliberações tomadas em Assembleia Geral convocada com preterição das formalidades legais ou sobre matérias que não constem na ordem de trabalhos fixada na convocatória, salvo se estiverem presentes ou representados todos os Associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos associativos e todos concordarem que a Assembleia Geral se realize e delibere.* No entanto, nos Estatutos ainda em vigor, esta questão está omissa. -----

--- O Presidente da Mesa voltou a ler a proposta da aquisição do imóvel e as questões que têm de ter em atenção, designadamente, a licença de utilização para a atividade que vai ser desenvolvida. -----

--- Por isso, o Presidente da Mesa propôs que fosse votada a proposta, ficando o resultado da votação condicionada pela obtenção da licença de utilização. Entretanto, o Presidente da Mesa recomendou, em nome da Assembleia, ao Conselho de Administração que se certifique da obtenção da Licença Camarária e de toda a legalidade do processo antes de fazer a aquisição. -----

--- Como mais ninguém se quis pronunciar, passou à votação da proposta, que foi aprovada por unanimidade. -----



ANA CATARINA VEIXEIRA ADVOGADA
ALGODA REPUBLICA DO BRASIL, 44, 1º
4800-448 GUIMARÃES
TEL 253 423 630 N.º 219 473 765
FAX 253 423 639 CED 11395P

Handwritten mark

ATAS

--- Para finalizar, a Assembleia Geral decidiu mandar o Conselho de Administração para outorgar a escritura e quaisquer formalidades relacionadas com a aquisição do imóvel. ----
--- E, nada mais havendo a tratar, pelas dezanove horas foi encerrada a sessão, da qual e para constar foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, em minuta, vai ser assinada. ---

A Mesa da Assembleia Geral,

Handwritten signature

Handwritten signature

maria josé morim oliveira



ANA CATARINA TEIXEIRA ADVOGADA
LARGO DA REPÚBLICA DO BRASIL, 44
4810-446 GUIMARÃES
TEL 253 423 635
NIF 219 473 76
CED 11395P



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Ana Catarina Teixeira

CÉDULA PROFISSIONAL: 11395P

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de fotocópias

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Associação de Socorros Mútuos Familiar e Vimaranesse

NIPC n.º. 501070664

OBSERVAÇÕES

Certifico que do documento intitulado "ACTA NÚMERO 436", lavrado aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, a fls. 46 a 51 do Livro de Atas de reuniões da Assembleia Geral da Associação de Socorros Mútuos Familiar Vimaranesse, N.I.P.C. 501 070 664, com sede na Rua Serpa Pinto, n.º 362, da União das freguesias de Oliveira do Castelo, S. Paio e S. Sebastião, do concelho de Guimarães, foi extraída fotocópia, que está conforme o original que me foi exibido, na reprodução dele feito em seis folhas, sem texto no verso, todas elas por mim devidamente numeradas e rubricadas, a que a esta declaração se junta.

O Livro de Atas, no qual se inclui o documento supra identificado original, foi devidamente restituído ao interessado.

EXECUTADO A: 2021-06-04 13:07

REGISTADO A: 2021-06-04 13:08

COM O Nº: 11395P/499

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 36566569-275947

Ana Catarina Teixeira

R
V
M

ANA CATARINA TEIXEIRA ADVOGADA

LARGO DA REPÚBLICA DO BRASIL, 44, 1.º ESQ.-C

4810-446 GUIMARÃES

TEL 253 423 630 NIF 219 473 765

FAX 253 423 639 CED 11395P